



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 4/IEF/NAR ITURAMA/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0005444/2021-76

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: <b>Aristoteles Borges de Queiroz.</b>			CPF/CNPJ: <b>047.296.096-20</b>	
Endereço: <b>Avenida Seis nº 2.754</b>			Bairro: <b>Centro</b>	
Município: <b>São Francisco de Sales.</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>38.260-000</b>		
Telefone: <b>34. 9 9997 1259</b>	E-mail: <b>agroambiental.verdeazul@gmail.com.br</b>			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( x ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF: <b>SP</b>	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: <b>Fazenda Aldeia - Matrícula 16.719</b>			Área Total (ha): <b>364,0302</b>	
Registro nº 16.719.			Município/UF: <b>São Francisco de Sales - MG.</b>	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG - 3161304 - 158C41B3F06E4E0EA884868E78D4D6BA.</b>				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		<b>496</b>	árvores isoladas.	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	<b>496</b>	árvores und	632.600	7.812.200
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
<b>Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastoris exceto horticulura.</b>		Implantação da cultura de cana de açúcar.	<b>199,2354</b>	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)	

		(quando couber)	
Cerrado.	Cerrado		199,2354

### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	540	metros cúbicos.

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/03/2021.

Data da vistoria: 08/03/2021.

Data de emissão do parecer técnico: 08/03/2021.

### 2. OBJETIVO

Analisar o processo para Intervenção Ambiental - ( Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo nº 2100.01.0005444/2021-76, tendo como finalidade o corte de **496** árvores isoladas em **199,2354** hectares na **Fazenda Aldeia - Matrícula 16.719**, tendo como requerente e proprietário do imóvel **Aristoteles Borges de Queiroz**, CPF, **047.296.096-20**.

*“Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.*

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

*“Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensado a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o requerido pela proprietário **Aristoteles Borges de Queiroz** CPF, **047.296.096-20** segue os parâmetros do decreto acima mencionado, a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha o quantitativo requerido contempla uma média de 2,48 unidades de árvores/ha. No procedimento simplificado o proprietário não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na **LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012**.*

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim            ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim            ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente DAE nº 1401066137919 valor recolhido \$ 1.277,86.

Taxa florestal Lenha DAE nº 2901066140161, valor \$ 2.981,66.

#### 4.CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento do corte e o aproveitamento de **496** árvores isoladas nativas vivas procedimento (simplificado) em uma área de **199,2354** ha, localizada na propriedade **Fazenda Aldeia - Matrícula 16.719**, o material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento e ou incorporação ao solo dos produtos florestais in natura”.*

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1500474990697 \$ 12.778,56.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 1241652-5.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 09/03/2021, às 13:58,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26431788** e o código CRC **4278E398**.

Referência: Processo nº 2100.01.0005444/2021-76

SEI nº 26431788